



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.780, DE 18 DE MARÇO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre alterações da Lei nº 2.749/2011 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura de Morro Agudo.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 40, incisos I e II da lei 2.749 de 9 de junho de 2011 passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 40 - O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é órgão colegiado de composição paritária por representantes do Poder Executivo municipal e das organizações da sociedade civil, composto por 10 membros titulares e igual número de suplentes, da forma seguinte:

I – 05 representantes do poder público, definidos e indicados pelo Poder Executivo, dentre pessoas de reconhecida probidade e poder de decisão, que exerçam atividades nos setores abaixo especificados:

- a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social;*
- b) Secretaria Municipal da Educação;*
- c) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;*
- d) Secretaria Municipal da Cidadania;*
- e) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

II – Sociedade Civil:

- a) Representante da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na no setor de Artesanato;*
- b) Representante da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na no setor de Audiovisual;*
- c) Representante da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na no setor de Música;*
- d) Representante da Sociedade Civil, com reconhecida no setor de Literatura;*
- e) Representante da Sociedade Civil, com reconhecida atuação em Cultura Popular Brasileira.*

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 18 DE MARÇO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.